

**MG COMMODITIES**  
**OBRIGAÇÕES DE CAIXA - Subscrição Pública**  
**Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (I.C.A.E.)****PROSPECTO INFORMATIVO**  
**(De acordo com o Aviso do Banco de Portugal Nº 6/2002)**

<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO ICAE</b>																																																			
Designação do produto	MG Commodities																																																		
Objecto de Investimento	O MG Commodities é um Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE), conforme estipulado no Aviso do Banco de Portugal nº 6/2002, de 18 de Setembro de 2002, emitido sob a forma de Obrigações de Caixa com o prazo de 3 anos, cuja Remuneração Variável depende da evolução de um cabaz de commodities. A Ficha Técnica do produto é parte integrante deste prospecto e dela constam as características do mesmo.																																																		
Perfil do Investidor	O MG Commodities é dirigido a Investidores com um perfil de risco conservador, sem necessidades de liquidez durante o prazo da aplicação, que procurem diversificar e rentabilizar os seus investimentos, nomeadamente através da exposição a commodities e assegurando garantia de capital na maturidade.																																																		
Garantia do capital investido	Esta emissão garante integralmente, na Data de Reembolso, o capital inicialmente investido, não existindo, deste modo, risco de perda de capital dos Investidores que subscrevam o MG Commodities durante o Período de Subscrição e o mantenham até ao vencimento.																																																		
Activo Financeiro Subjacente	O Activo Financeiro Subjacente é composto por um cabaz de 4 commodities: - Brent, Ouro, Gás Natural e Cobre • Brent – Preço de fecho por barril, do contrato de futuros com vencimento mais próximo sobre o <i>Brent Crude Oil</i> , denominado em dólares norte americanos, transaccionado e publicado pela IPE (International Petroleum Exchange - Londres); • Ouro – Preço diário do Ouro por onça, denominado em dólares norte americanos e publicado pela <i>London Gold Market Fixing Ltd</i> (representada pelo Barclays Capital, Scotia Mocatta, Deutsche Bank, Societe Generale e HSBC Investment Banking Group) às 15.00h GMT; • Gás Natural - Preço de fecho por MMBTU (Million British Thermal Units), do contrato de futuros com vencimento mais próximo, sobre o <i>Natural Gas</i> , denominado em dólares norte americanos, transaccionado e publicado pela NYMEX (New York Mercantile Exchange – Nova Iorque); • Cobre - Preço oficial de fecho por tonelada sobre o Cobre, contra pagamento em dinheiro, denominado em dólares norte americanos, transaccionado e publicado pela LME (London Mercantile Exchange – Londres).																																																		
Identificação e caracterização do Activo Financeiro Subjacente	Vide Anexo 1																																																		
Evolução histórica do Activo Financeiro Subjacente	Vide Anexo 2																																																		
Factores que influenciam o valor do investimento	A remuneração variável no 2º e 3º ano da aplicação depende da evolução do Activo Financeiro Subjacente. No caso de alienação dos títulos em data anterior ao seu vencimento, existirá o risco de variação de preço decorrente de alterações nas taxas de juro.																																																		
Remuneração	A remuneração do MG Commodities resulta de uma remuneração fixa garantida no 1º ano e de uma remuneração variável no 2º e 3º ano: 1º Ano: 3,75%(T.A.N.B.) 2º Ano: Remuneração depende do número de commodities cotadas acima da respectiva cotação inicial; 3º Ano: Remuneração depende do número de commodities cotadas acima da respectiva cotação inicial. Consultar Ficha Técnica.																																																		
Medidas de rentabilidade e risco históricas do Activo Financeiro Subjacente	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Commodity (Últimos 12 Meses)</th> <th>Máximo</th> <th>Mínimo</th> <th>Variação</th> <th>Volatilidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IPE Brent Crude Oil Future</td> <td>72,51</td> <td>47,88</td> <td>42,79%</td> <td>29,77%</td> </tr> <tr> <td>London Gold PM Fix Price/USD</td> <td>614,75</td> <td>414,45</td> <td>44,39%</td> <td>16,85%</td> </tr> <tr> <td>NYMEX Henry Hub Natural Gas</td> <td>15,38</td> <td>6,12</td> <td>15,22%</td> <td>55,75%</td> </tr> <tr> <td>LME COPPER SPOT</td> <td>6.635,00</td> <td>3.113,00</td> <td>97,76%</td> <td>24,49%</td> </tr> </tbody> </table> <p>A rentabilidade foi calculada tendo por base as variações observadas entre 18 de Abril de 2005 e 18 de Abril de 2006. O risco é calculado através do desvio padrão anualizado das variações diárias nos 12 meses anteriores a 18 de Abril de 2006. Os valores divulgados representam dados históricos, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Commodity (Últimos 3 Anos)</th> <th>Máximo</th> <th>Mínimo</th> <th>Variação</th> <th>Volatilidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IPE Brent Crude Oil Future</td> <td>72,51</td> <td>23,26</td> <td>180,18%</td> <td>32,72%</td> </tr> <tr> <td>London Gold PM Fix Price/USD</td> <td>614,75</td> <td>327,00</td> <td>88,00%</td> <td>15,21%</td> </tr> <tr> <td>NYMEX Henry Hub Natural Gas</td> <td>15,38</td> <td>4,43</td> <td>40,27%</td> <td>54,98%</td> </tr> <tr> <td>LME COPPER SPOT</td> <td>6.635,00</td> <td>1.577,00</td> <td>310,71%</td> <td>24,19%</td> </tr> </tbody> </table> <p>A rentabilidade foi calculada tendo por base as variações observadas entre 17 de Abril de 2003 e 18 de Abril de 2006. O risco é calculado através do desvio padrão anualizado das variações diárias nos 36 meses anteriores a 18 de Abril de 2006. Os valores divulgados representam dados históricos, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.</p>	Commodity (Últimos 12 Meses)	Máximo	Mínimo	Variação	Volatilidade	IPE Brent Crude Oil Future	72,51	47,88	42,79%	29,77%	London Gold PM Fix Price/USD	614,75	414,45	44,39%	16,85%	NYMEX Henry Hub Natural Gas	15,38	6,12	15,22%	55,75%	LME COPPER SPOT	6.635,00	3.113,00	97,76%	24,49%	Commodity (Últimos 3 Anos)	Máximo	Mínimo	Variação	Volatilidade	IPE Brent Crude Oil Future	72,51	23,26	180,18%	32,72%	London Gold PM Fix Price/USD	614,75	327,00	88,00%	15,21%	NYMEX Henry Hub Natural Gas	15,38	4,43	40,27%	54,98%	LME COPPER SPOT	6.635,00	1.577,00	310,71%	24,19%
Commodity (Últimos 12 Meses)	Máximo	Mínimo	Variação	Volatilidade																																															
IPE Brent Crude Oil Future	72,51	47,88	42,79%	29,77%																																															
London Gold PM Fix Price/USD	614,75	414,45	44,39%	16,85%																																															
NYMEX Henry Hub Natural Gas	15,38	6,12	15,22%	55,75%																																															
LME COPPER SPOT	6.635,00	3.113,00	97,76%	24,49%																																															
Commodity (Últimos 3 Anos)	Máximo	Mínimo	Variação	Volatilidade																																															
IPE Brent Crude Oil Future	72,51	23,26	180,18%	32,72%																																															
London Gold PM Fix Price/USD	614,75	327,00	88,00%	15,21%																																															
NYMEX Henry Hub Natural Gas	15,38	4,43	40,27%	54,98%																																															
LME COPPER SPOT	6.635,00	1.577,00	310,71%	24,19%																																															

**MG COMMODITIES**  
**OBRIGAÇÕES DE CAIXA - Subscrição Pública**  
**Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (I.C.A.E.)**

**PROSPECTO INFORMATIVO**  
(De acordo com o Aviso do Banco de Portugal Nº 6/2002)

<b>2. FICHA TÉCNICA</b>	
Emitente	Caixa Económica Montepio Geral (CEMG)
Tipo de Emissão e Representação	Emissão de Obrigações de Caixa, por subscrição pública representada por valores mobiliários escriturais ao portador registando-se a sua colocação e movimentação de acordo com o disposto no artº6º do Decreto Lei nº408/91 de 17 de Outubro.
Moeda de Denominação do Empréstimo	Eur
Montante Global	Até Eur 20.000.000,00.
Valor Nominal e Preço de Emissão	As Obrigações têm o valor nominal unitário de Eur 50 e serão emitidas ao par, com pagamento integral na Data de Liquidação Financeira.
Valor mínimo e máximo de Subscrição	O mínimo de subscrição é de Eur 1.000. O máximo de subscrição por Investidor é de Eur 500.000 e sujeito ao montante disponível para a operação.
Período de Subscrição	26 de Abril a 12 de Maio de 2006. As Obrigações serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo a mesma ser encerrada antes do final do respectivo Período de Subscrição.
Data de Emissão e de Liquidação Financeira	17 de Maio de 2006.
Prazo	3 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
Reembolso e Data de Reembolso	O Reembolso será efectuado de uma só vez, ao par, em 17 de Maio de 2009. Caso esta data não seja um Dia Útil será considerado o Dia Útil imediatamente seguinte.
Remuneração do Capital Investido	<p>A Remuneração é creditada na conta de Depósito à Ordem Associada, de acordo com as seguintes condições:</p> <p><b>1º Ano:</b>  <b>3,75%</b> (TANB – Taxa Anual Nominal Bruta)</p> <p><b>2º Ano:</b>  Remuneração (TANB) depende do número de commodities cotadas acima da respectiva cotação inicial (fixada em 17 de Maio de 2006):  <b>1,5%</b> se duas commodities estiverem acima da cotação inicial;  <b>4,5%</b> se três commodities estiverem acima da cotação inicial;  <b>9%</b> se as quatro commodities estiverem acima da cotação inicial.  Se nenhuma ou apenas uma commodity estiver acima da cotação inicial, a remuneração será <b>0%</b>.  Para o pagamento a efectuar no final do segundo ano serão consideradas as cotações do 5º Dia Útil anterior à Data de Pagamento de Juros.</p> <p><b>3º Ano:</b>  Remuneração (TANB) depende do número de commodities cotadas acima da respectiva cotação inicial (fixada em 17 de Maio de 2006):  <b>1,5%</b> se duas commodities estiverem acima da cotação inicial;  <b>4,5%</b> se três commodities estiverem acima da cotação inicial;  <b>9%</b> se as quatro commodities estiverem acima da cotação inicial.  Se nenhuma ou apenas uma commodity estiver acima da cotação inicial, a remuneração será <b>0%</b>.  Para o pagamento a efectuar no final do terceiro ano serão consideradas as cotações do 5º Dia Útil anterior à Data de Pagamento de Juros.</p> <p><u>Vencimento de Juros:</u>  As Obrigações vencem juros em 17 de Maio de cada ano</p> <p><u>Pagamento de Juros:</u>  Os juros serão pagos anual e postecipadamente em 17 de Maio de cada ano. Caso as datas mencionadas não sejam Dias Úteis, será considerado o Dia Útil imediatamente seguinte.</p> <p><u>Base de cálculo de juros:</u>  Os juros serão contados na base 30/360.</p> <p><u>Período de juros:</u>  Cada período de juro, com excepção do primeiro (que iniciará em 17/05/2006), terá início (e incluindo) numa data de Vencimento de Juros e maturidade (excluindo) na data de Vencimento de juros imediatamente seguinte.</p>
Reembolso Antecipado	Não está previsto o Reembolso Antecipado.

**MG COMMODITIES**  
**OBRIGAÇÕES DE CAIXA - Subscrição Pública**  
**Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (I.C.A.E.)**

**PROSPECTO INFORMATIVO**  
**(De acordo com o Aviso do Banco de Portugal Nº 6/2002)**

Taxa de Rentabilidade Bruta Anual Efectiva	A Taxa de Rentabilidade Bruta Efectiva Anual é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela Obrigação ao seu preço de compra, pressupondo-se que o Investidor mantém a Obrigação até à Data de Reembolso. Taxa de Rentabilidade Bruta Efectiva Anual Mínima: 1,26%. Taxa de Rentabilidade Bruta Efectiva Anual Máxima: 7,12%.
Agente Depositário, Calculador e Pagador	Caixa Económica Montepio Geral (CEMG).
Comissões e outros encargos	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Admissão à Cotação	Não está previsto.
Liquidez	Em condições normais de mercado será garantida a liquidez dos títulos aos Balcões da CEMG, até ao Dia Útil de Negociação anterior à data de fixação do Valor Final das Commodities que compõem o cabaz (prevista para 11 de Maio de 2009), e em concordância com o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 408/91, de 17 de Outubro, será o Montepio Geral – Associação Mutualista a garantir a compra das Obrigações a preços baseados nas condições de mercado, podendo estes situar-se acima ou abaixo do Valor Nominal das Obrigações. Deste modo, a alienação dos títulos antes da data de reembolso poderá gerar mais ou menos valias.
Regime fiscal	Os juros das obrigações auferidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS por retenção na fonte à taxa liberatória de 20% no Continente e R.A. Madeira e 16% na R.A. Açores, podendo o titular optar pelo respectivo englobamento. Estão excluídas de tributação em sede de IRS as mais-valias resultantes da alienação de obrigações. Ficam sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 10% as transmissões gratuitas de obrigações a favor de pessoas singulares, excepto se efectuadas a favor de herdeiros legitimários (cônjuge, ascendentes e descendentes). O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data do início do período de subscrição, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.
Fontes de informação	Informação adicional sobre as commodities que compõem o Activo Financeiro Subjacente pode ser consultada na Bloomberg.
Conceitos particulares relativos ao cálculo da remuneração	<u>Dia Útil:</u> Qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) esteja a funcionar. Informações adicionais sobre o sistema TARGET podem ser obtidas em <a href="http://www.ecb.int">www.ecb.int</a> . <u>Dia Útil de Negociação:</u> Qualquer dia em que, nas horas de expediente habituais, estejam abertas as bolsas ou os mercados em que seja publicada a cotação de fecho oficial das commodities que constituem o cabaz e no qual não tenha ocorrido nenhum Evento Perturbador de Mercado. No caso de ocorrer um Evento Perturbador de Mercado considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de oito Dias Úteis de Negociação consecutivos, inicialmente previstos, caberá ao Agente de Cálculo determinar a cotação que prevaleceria nesse dia caso não tivesse ocorrido o Evento Perturbador de Mercado. <u>Evento Perturbador de Mercado:</u> Qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação da publicação das cotações de fecho oficial das commodities que compõem o cabaz e que o agente de cálculo considere materialmente relevantes. <u>Ajustamentos Extraordinários:</u> Na eventualidade da ocorrência de algum evento extraordinário, que o Agente de Cálculo considere relevante, o Agente de Cálculo procederá aos ajustamentos e/ou substituições que entender necessário, conforme achar apropriado, com o objectivo de preservar o justo valor do investimento. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e de acordo com as regras de mercado e salvo manifesto erro, os valores calculados serão finais e definitivos.
Locais de subscrição	As obrigações podem ser adquiridas aos Balcões da Caixa Económica Montepio Geral, ou através do Phone24 ou da Net24.
Contactos	Balcões da Caixa Económica Montepio Geral Telefone: 808 20 26 26 <a href="http://www.montepiogeral.pt">www.montepiogeral.pt</a>
Validade do prospecto	A validade do presente prospecto coincide com o Período de Subscrição definido, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.

**MG COMMODITIES**  
**OBRIGAÇÕES DE CAIXA - Subscrição Pública**  
**Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (I.C.A.E.)**

ANEXO 1 - Identificação e Caracterização do Activo Financeiro Subjacente

**1. Activo Financeiro Subjacente**

É composto por um Cabaz de 4 Commodities:  
 Brent, Ouro, Gás Natural e Cobre.

Commodity ("Mercadoria")	Mercado relevante	Ticker Bloomberg
Brent	Londres	CO1 Comdty
Ouro	-	GOLDLNPM Index
Gas Natural	Nova Iorque	NG1 Comdty
Cobre	Londres	LOCADY Comdty

ANEXO 2 - Evolução Histórica do Activo Financeiro Subjacente

O gráfico abaixo representa a evolução histórica de cada Commodity que compõe o cabaz, desde 17/04/2003 até 18/04/2006:

